

PORTARIA Nº49/2023

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE E INTERNA DE COMBATE AO
ASSÉDIO MORAL E SEXUAL DO CRECI/MT**

O Presidente do conselho Regional de corretores de Imóveis – 19ª região – MT.
C.I SR. CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o
artigo 17, Inciso IX, da Lei Nº 6.530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto de Lei Nº 81.871/78
e art. 8º, RESOLUÇÃO COFECI Nº 460/95, e regimento interno do CRECI/MT.

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC junto ao
Ministério Público do Trabalho - MPT.

Considerando a proximidade do Dia Nacional de Combate ao Assédio Moral
e Sexual.

Considerando a necessidade de instituir políticas de combate ao Assédio
Moral e Sexual no âmbito do CRECI/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão permanente e interna de combate ao assédio moral e
sexual do CRECI/MT


**CARMEM MARIA PINHEIRO COSTA DE LIMA;
CINTHIA ENGELS DUARTE;
KARLA PATRICIA DE MELO ANDRADE;
GRAUCIELA REIS BEZERRA;
MARIA HELENA FIGUEIREDO.**

Art. 2º - Determino a criação de email para recebimento de denúncias a serem
apreciadas pela comissão processante instituída no art. 1º, qual seja:
denunciainterna@crecimt.gov.br;

Art. 3º - Determino ainda a criação de página de denúncia inserida no sítio institucional do CRECI/MT, resguardando o sigilo e que deve ser aberta pela comissão descrita no art. 1º desta portaria;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 20.04.2023.



CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA
PRESIDENTE
CRECI- MT/19ª REGIÃO